PROJETO DE LEI Nº 141/15

Institui o Dia Municipal em Comemoração às Ações Afirmativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Comemoração às Ações Afirmativas, a ser comemorado anualmente no Município de Salvador, no dia 25 de abril.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário de Festas do Município para efeitos de comemoração oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

No dia 25 de abril 2012, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou constitucional a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes de Universidades Públicas Federais. Por unanimidade, os ministros julgaram improcedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, ajuizada na Corte pelo Partido Democratas (DEM).

A decisão proferida pela Corte Suprema ratificou o entendimento de que é legítimo e Constitucional a adoção de cotas raciais na seleção de estudantes para as Universidades Públicas brasileiras.

É de extrema importância celebrarmos data tão importante na construção da democracia em nosso país, devendo este dia ser lembrado pelas próximas gerações como mais um dia de afirmação, conquista e luta dos movimentos negros brasileiros e do antirracismo em prol de uma verdadeira democracia racial.

Escreveu-se mais uma importante página na história das relações raciais brasileira.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015

SILVIO HUMBERTO